CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº.342/2019

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja sugerido à Secretaria de Saúde o agendamento de consultas e exames, por telefone, com indicação do nome ou número do cartão do SUS, pelo menos de imediato, para idosos e pessoa com deficiências, já cadastradas na UBS (Unidade Básica de Saúde), para fins de atendimentos sem espera em filas.

Justificativa: Além de proporcionar melhor comodidade a esses grupos de pessoas, esse atendimento preferencial contempla uma ampla legislação, destacando-se o estatuto do idoso e da pessoa com Deficiência, que garante o atendimento preferencial no SUS, evidenciando, a Lei Federal de n° 10.048/00 que determina prioridade no atendimento à pessoa especificas, dentre as quais se destacam pessoas com deficiência e idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sala das Reuniões, em 1° de julho de 2019.

PROTOCOLO
DATA 01/07/19
RECEBIDO POR

VEIRLÃNEO FERREIRA SOUZA
Vereador

APROVADO
EM 01/07/19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiróz Júnior, 639 - Centro - ITABIRITO/MG CEP 35450-000